ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 224/2004 *DE 28 DE ABRIL DE 2004*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UM AUTOMÓVEL VW VOYAGE CL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1.988, MOTOR A ÁLCOOL, CHASSI 9BWZZ30ZJTO54459 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por Leilão Público, de Um ***Automóvel VW VOYAGE CL, Cor Branca, Ano de Fabricação e Modelo 1.988, Motor a Álcool, Chassi 9BWZZ30ZJTO54459*** *de Propriedade do Município de Lagoa Bonita do Sul – avaliado em R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 522/2004 de 26 de Abril de 2004.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 28 de Abril de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28/04/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 28 / 04 / 2004
A 14 / 05 / 2004